

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º 009/2020.**

DOS PARTICÍPEIS

CONCEDENTE

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA	
Natureza Jurídica: Fundação Pública de Direito Público Estadual	
Endereço: Av. Gentil Bittencourt, nº 1868. Bairro: São Brás. CEP: 66.063-018. Belém/PA	
Representante legal: Marcel do Nascimento Botelho	Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 399.172.662-91	RG/Órgão Emissor: 1868014 - SSP/PA
Nacionalidade: Brasileira	
Ato de Designação: Decreto de 05/08/2021. Publicado no DOE em 09/08/2021	

CONVENENTE

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA	
Natureza Jurídica: Autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação.	
Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial. s/nº, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA.	
Representante legal: Francisco Ribeiro Da Costa	Cargo: Reitor
CPF: 376.392.262-87	CI: 12476D - CREA/PA.
Nacionalidade: Brasileira	
Ato de Designação: Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no DOU de 15 de setembro de 2020.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio n.º 009/2020, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partícipes para o fortalecimento dos programas e cursos de graduação e pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através da concessão de quotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica – IC, bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI (A) e bolsas de Mestrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

As partes resolvem firmar o presente Instrumento, para disciplinar acerca da:

- 2.1. Prorrogação da vigência do Convênio, com fundamentação na Subcláusula Única da CLÁUSULA QUINTA do referido instrumento.
- 2.2. Alteração do Item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho, com fundamentação na CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo determina a prorrogação de vigência do Convênio n.º 009/2020 por mais 08 (oito) meses, até 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO

OBJETO (meta, etapa ou fase) DO PLANO DE TRABALHO

O Presente Termo Aditivo determina a alteração do item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho, que passará a ter a seguinte especificação:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase)				
OBJETIVO	META	ETAPA/FASE	INÍCIO	DURAÇÃO
Apoiar Iniciação Científica – Graduação (IC-GR)	Incentivar a prática de iniciação à pesquisa científica	Publicar edital, selecionar propostas, incentivar publicação de artigos, entrega de relatórios, fomentar eventos científicos	1º Mês	12 meses
Apoiar o programa de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI GR)	Incentivar a prática de iniciação ao desenvolvimento de tecnologias	Publicar edital, selecionar propostas, incentivar produção de produtos, registros e patentes, entrega de relatórios, fomentar eventos científicos	1º Mês	12 meses
Apoiar os cursos de Mestrado (ME)	Contribuir para formação de recursos humanos qualificados, em grau de mestre, em programas e cursos de pós-graduação, bem como com a fixação destes recursos na região sul e sudeste do Pará.	Indicar bolsistas selecionados no edital de pós-graduação, incentivar publicação de artigos, entrega de relatórios, fomentar eventos científicos	1º Mês	35 meses
Assegurar o desenvolvimento da Pesquisa qualificada em nível de Pós-Graduação na região do Sul e Sudeste do Pará	Inter.	Incentivar publicação de artigos, entrega de relatórios, fomentar eventos científicos	2º Mês	35 meses
	Inter.	Elaboração relatório parcial e final	12º Mês	24 meses
	Inter.	Prestação de contas (relatório técnico-financeiro)	35º Mês	2 meses

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura. A despesa da publicação ocorrerá à conta da dotação orçamentária da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio n.º 009/2020, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais.

Local/Data:

Lucélia C. Cavalcante
CONCEDENTE

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor Presidente - FAPESPA
Mat.: 5961460-1

Lucélia Cardoso Cavalcante Raboto
Vice-Reitora da Unifesspa
no exercício da Reitoria

LUCÉLIA CARDOSO Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:6486 LUCÉLIA CARDOSO
3522215 C: VÁL.: 2022.06.02 09:14:44
-03'00'

CONVENENTE

Testemunhas:

1. *Tâmia Meinel*

2. *Yasmim Souza*

CPF: 70054696232

CPF: 055.335.732-83